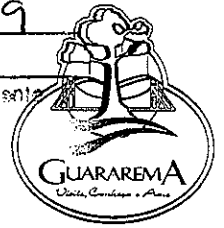




Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo

Re. 19

Presidente



**EDITAL N° 25
DE 8 DE MAIO DE 2013**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1561, de 6 de julho de 1992, que dispõe denominando vias públicas localizadas no Loteamento São João, no Bairro Itapema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2934
De 8 de Maio de 2013**

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1561, de 6 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Passam a denominar-se Av. Carlos Drummond de Andrade, Rua João Osório Silveira Martins e Rua Raquel de Queiroz a Av. 1 e as Ruas 2 e 3, respectivamente, localizadas no Loteamento São João, Bairro Itapema."

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 8 DE MAIO DE 2013.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**